

LEI Nº 218/2022 Data: 25/04/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 218/22. C. Procópio, 25 de abril de 2022.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 12.230,38 (doze mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001.10.301.7. 2073-3.3.90.30.00.00.00 – 03496 – Material de Consumo – R\$ 12.230,38

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação/ Projeto/ Atividade		Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas Recursos - R\$		
											2073	Município	1
			Mantido					2023	100%	-		. 1	
								2024	100%	-		. "	
								2025	100%	-			
										12.230,38		-	12.230,38
Subtotal											12.230,38		12.230,38

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão: 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor	
2073	Rede Cegonha	Município	Serviços	03496	12.230,38	
Total					12.230,38	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 218/22. C. Procópio, 25 de abril de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

Amin José Hannouche Prefeito

1

Secretário de Administração